CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

Ofício: 45/2024

Origem: Câmara Municipal de Angelândia

Destino: Presidente da Associação dos Pequenos produtores cabeceira do capão e adjacências

Natureza: Envio de documento

Angelândia (MG), 22 de março de 2024.

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, sirvo-me do presente e com grande satisfação que informo a Vossa Senhoria sobre a aprovação da Emenda Impositiva nº 02/2024 pela Câmara Municipal, a qual destina recursos para a respeitada Associação dos Pequenos produtores cabeceira do capão e adjacências.

Com o intuito de manter a transparência e fortalecer nossa parceria, anexo a este ofício uma cópia da referida emenda impositiva para conhecimento e registro da Associação. Este documento oficializa o compromisso do poder público em contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades desempenhadas por esta instituição.

Friso a importância de a associação organizar toda a documentação necessária para quando acontecer o chamamento pela prefeitura e a mesma está apta a receber o recurso.

Estamos confiantes de que esses recursos serão empregados de forma responsável e estratégica, visando atender às necessidades prioritárias dos associados e maximizar o impacto positivo que podemos gerar na comunidade.

Agradecemos sinceramente sua atenção e estamos confiantes de que juntos continuaremos a alcançar grandes realizações em prol do desenvolvimento da Associação e da comunidade.

Marcos Torquato de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

Ofício: 45/2024

Origem: Câmara Municipal de Angelândia

Destino: Presidente da Associação dos Pequenos produtores cabeceira do capão e adjacências

Natureza: Envio de documento

Angelândia (MG), 22 de março de 2024.

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, sirvo-me do presente e com grande satisfação que informo a Vossa Senhoria sobre a aprovação da Emenda Impositiva nº 02/2024 pela Câmara Municipal, a qual destina recursos para a respeitada Associação dos Pequenos produtores cabeceira do capão e adjacências.

Com o intuito de manter a transparência e fortalecer nossa parceria, anexo a este ofício uma cópia da referida emenda impositiva para conhecimento e registro da Associação. Este documento oficializa o compromisso do poder público em contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades desempenhadas por esta instituição.

Friso a importância de a associação organizar toda a documentação necessária para quando acontecer o chamamento pela prefeitura e a mesma está apta a receber o recurso.

Estamos confiantes de que esses recursos serão empregados de forma responsável e estratégica, visando atender às necessidades prioritárias dos associados e maximizar o impacto positivo que podemos gerar na comunidade.

Agradecemos sinceramente sua atenção e estamos confiantes de que juntos continuaremos a alcançar grandes realizações em prol do desenvolvimento da Associação e da comunidade.

Marcos Torquato de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Angelândia/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 12 / 23
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 002

AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA 2024

Os Vereadores signatários, em Emenda Impositiva ao Projeto de Lei LOA 2024, apresenta a seguinte, para a qual aguarda deliberação do Plenário da Câmara Municipal, favorável, que aprovada, seguirá ao Prefeito Municipal com o respectivo Projeto, para sanção, promulgação e publicação:

Art.1º - A Proposta que Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Angelândia para o exercício de 2024 consignado no Projeto de Lei LOA/2024, por Emenda Impositiva, fica alterada para registrar as dotações e valores seguintes:

Emendas Impositivas – Orçamento 2024

ANANIAS RODRIGUES VIEIRA:

50% REFORMA POSTO DE SAUDE DO FANADO – R$ 25.920,80

50% PAVIMENTAÇÃO RUA PRINCIPAL BAIRRO RODRIGOPOLIS - R$ 25.920,80

ISAC MOREIRA MENDES:

50% HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA CAPELINHA MG - R$ 25.920,80

50% MEIOS FIOS E SARGETA AVENIDA ALTOS DO BOIS - R$ 25.920,80

REGINALDO CORDEIRO DE SOUZA:

50% CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO DE SAÚDE COMUNIDADE GROTA ESCURA - R$ 25.920,80

25% ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES CABECEIRA DO CAPÃO E ADJACÊNCIAS – R$ 12.960,40

25% ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DAS COMUNIDADES ALTOS DOS BOIS, CORREGO DO ENGENHO E BARRA DO CAPÃO (ALCEBAC). R$ 12.960,40

JOSÉ AUGUSTO XAVIER OLIVEIRA:

25% ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE SANTO ANTÔNIO DOS MOREIRAS- R$ 12.960,40

50% COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA UBS SANTO ANTÔNIO DOS MOREIRAS - R$ 25.920,80

25% ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO FANADINHO / CANOAS - R$ 12.960,40

JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO:

50% CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO DE SAÚDE COMUNIDADE GROTA ESCURA - R$ 25.920,80

50% MEIOS FIOS E SARGETA AVENIDA ALTOS DO BOIS - R$ 25.920,80

MARCIO CORDEIRO GUEDES:

50% ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DA COMUNIDADE GROTA ESCURA - R$ 25.920,80

José Augusto X. Oliveira

50% REFORMA DE PONTO DE APOIO SAÚDE DO FANADO - R$ 25.920,80

ELIO BATISTA FERNANDES:

50% PAVIMENTAÇÃO RUA PRINCIPAL BAIRRO RODRIGOPOLIS - R$ 25.920,80

50% REFORMA DE PONTO DE APOIO SAÚDE DO FANADO - R$ 25.920,80

JOSÉ DIVINO PEÇANHA DE OLIVEIRA:

50% CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO DE SAÚDE COMUNIDADE GROTA ESCURA - R$ 25.920,80

50% ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RUAIS DA COMUNIDADE GRAMINHA - R$ 25.920,80

MARCOS TORQUATO DE SOUZA:

50% CONSTRUÇÃO PONTO DE APOIO DE SAÚDE COMUNIDADE GROTA ESCURA - R$ 25.920,80

50% ASSOCIAÇÃO DE PECUARISTA E FAMILIARES DE ANGELÂNDIA - R$ 25.920,80

Art.2º - Para fazer face às alterações descritas acima ficam reduzidos do código da funcional programática os mesmos valores indicados pela rubrica da Reserva de Contingência.

Art.3º - A classificação funcional programática e projetos/atividades devem ser inseridas pelo Executivo Municipal com vistas a atender as presentes emendas impositivas e consolidada na Lei a ser sancionada.

Art.4º - Os dispositivos, anexos e adendos ao Projeto de Lei ainda que não citados na presente Emenda nem objeto de outras, específicas, devem ser readequados para contemplarem as alterações aqui determinadas, sendo adequadas também os valores e tabelas contidos no Plano Plurianual com vigência de 2022 a 2025 e nas metas e prioridades contidas na LDO com vigência 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se faz necessária tendo em vista a demanda da população e a necessidade de incrementar os recursos para as finalidades definidas.

Câmara Municipal de Angelândia (MG) 28 de dezembro de 2023.

Vereadores:

ANANIAS RODRIGUES VIEIRA

ISAC MOREIRA MENDES

REGINALDO CORDEIRO DE SOUZA

JOSÉ AUGUSTO XAVIER OLIVEIRA

JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO

MARCIO CORDEIRO GUEDES

ELIO BATISTA FERNANDES

JOSÉ DIVINO PEÇANHA DE OLIVEIRA

MARCOS TORQUATO DE SOUZA